

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 5.101/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

			PROJECT (1997)						No		
PARECER DE AVALIAÇÃO										103.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo									1	PROCESSO № 0029680/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:											
Finalidade  LC 85/13 art 17A  Avaliação de terreno  Nome do Proprietário  RGP Empreendimentos Imobiliários											
Endereço do Imóvel						Bairro			Cidade	UF	
Rua Kaloré, nº 24 "Condomír	nio Residencial Kalari 36	unidade C"				Lote	Es	stados	Fazen	da Rio Grande PF	
Referência do endereço Entre a Rua Irati e a Rua Amapá							29	Quadra 08	Planta Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS	DA REGIÃO:									Ci ceri i iana	
Usos predominantes	Infr	a-estrutura urb	oana				Service	s públicos e co	omunitári	OS	
✓ Residencial	<b>V</b>							leta de lixo		Escola	
Comercial		Esgoto sanitái		Galerias A		Transporte coletivo				Saúde	
☐ Industrial		Energia elétric		Gás canal		Comércio					
Suburbano		Telefone		Iluminaçã			=	de Bancária		Segurança Lazer	
3 - TERRENO:					o publica			ac baricaria		Lazei	
Formato	Pavimentação		Topografia			S	Situação			Superfície	
Regular	Asfáltic	а		Em nív	el			Meio de Quad	lra	Seca	
Área Total (m²) <b>108,00</b>		Frente R Kaloré (m) 6,00 Frente (m) LD divide unidade D (m) 18,00 LE divide unidade B						0.5-0.5-0.00	Fundos div Lote 03(m 6,00		
4 - VALORES UNITÁRI	OS DO TERRENO (	R\$/m²):						-			
Valor Unitário Mír			r Unitário M	lédio (R\$/m	12)			Valor Unitár	rio Máximo	(R\$/m²)	
314,03			<b>369,45</b> R\$ 39.900,60				424,87				
5 - VALOR REFERENTE	AO FUNDO MUNIO	CIPAL DE POI	ÍTICAS	IIRBANA	SPARA	041	INTDA	DES (D¢) -	4%		
	COLUMN TO SERVICE DE LA PROCESSION DE LA	inhentos e n						DES (K#) -	470		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	11 (1997) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (1994) - 12 (19	CATTLE STREET, AND THE CO.	Metodologia		ompa	arativo I	Direto de Dado	s de Mer	cado	
Desempenho de mercado	Abs	orção pelo mer	cado		Núm	nero	de ofer	tas	Níve	l de demanda	
Recessivo		Rápida				Alto				Alta	
✓ Normal ✓ Média					✓ Médio					Média	
Aquecido Demo			· . : : : : : : : : : : : : : : : : : :				aixo			Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO D	OF REFERÊNCIA:						good:				
Matrícula	Ofício		Comarca			1	Outros do	cumentos			
58.783 Registro de Im								Alvará 869/20	21 e plar	nta aprovada	
7 - OBSERVAÇÕES:			1						piar		
<ul> <li>Valor Total para doação</li> </ul>	(conforme tabela de	percentual pul	blicado no	artigo 17	Δ IC 85	/201	3) foi o	htido pela com	a doc va	loros individuais dos	
sublotes. O percentual ap	olicado para esta avali	ação de 4% a	n imóvel	avaliando	(equivale	nto	30 núm	pero de unidad	oc habita	cionaio) á dactina de	
ao Fundo Municipal de Po	líticas Urbanas	do do = 70 d	io innoven	a vananuU	Cquivale	-1110	ao nun	icio de utilidadi	cs ligning	cionais) e destinada	
<ul> <li>Matrícula datada de 06</li> </ul>		rotocolo 20 71	0/2021 -								
<ul> <li>Inscrição Imobiliária 03</li> </ul>		7 OLUCUIU 20./1	10/2021;								
Fazenda Rio Grande, 13 c	de junho de 2022.										

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita Mat. 352.545



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

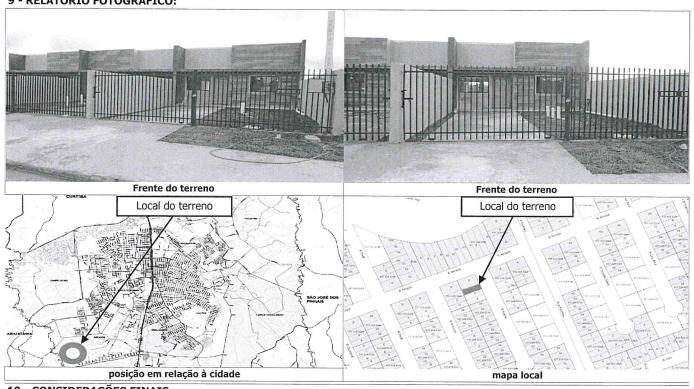
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	103.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
	Secretaria Municipal de Urbanismo	0029680/2022	

#### 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022.

Andrea Costa Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Hideki Yanagita

Mat. 352.545

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°120/2022 - Data: de 13 de junho de 2022.

02/02